



2024000000133

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato Administrativo nº 036/2024

Processo Administrativo nº 7069/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – F.S. Comércio e Serviços Ltda

Objeto – Aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos de informática e de comunicação, destinados ao Conselho da Mulher do Município, através de Emenda Federal.

Referente – Pregão Eletrônico nº 105/2023

Valor Total – R\$ 1.486,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Vigência – 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br; ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **F.S. Comércio e Serviços Ltda.**, sediada à Avenida Antônio Assis de Carvalho, nº 288B, Jardim Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19.026-725, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.552.540/0001-02 e Inscrição Estadual nº 562.323.299-110, Telefone: (18) 3203-1331 / (18) 99624-5346, E-mail: santiagofabio@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Santiago**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.984.278-x e do CPF nº 284.250.168-35, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 58, III c.c artigo 67 da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente, o presente termo aditivo tem por finalidade alterar o fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro:

Altera-se a segunda parte do parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato original passando fiscalização do fornecimento pela servidora Juliana Maria Begossi, portadora do RG nº 28.456.607-x e do CPF nº 271.197.488-07, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Paragrafo Segundo:

Fica corrigida a razão social escrita no preâmbulo, que passa a ser **F.S. Comércio e Serviços Ltda.**

Cláusula Segunda:

Esta alteração passa a ter efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

J.S.



Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2024.


Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania
(Contratante)



FABIO SANTIAGO
O:284250
16835

Assinado digitalmente por FABIO SANTIAGO:28425016835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=SERASA RFB, OU=2735325000150, OU=PRESENCIAL, CN=FABIO SANTIAGO:28425016835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.05.09 17:18:57-03'00 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

F.S. Comércio e Serviços Ltda
(Contratada)

Testemunhas:


Angela Maria Storari Ferreira


Eliane Teixeira dos Santos









TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADO: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO, DESTINADOS AO CONSELHO DA MULHER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE EMENDA FEDERAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 22 DE maio DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal


CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: 

Pela Contratada:

Nome: Fábio Santiago
Cargo: Proprietário
CPF: 284.250.168-35

**FABIO
SANTIAGO
O:284250
16835**

Assinado digitalmente por: FABIO
SANTIAGO 28425016835
ND: C=BR, O=CP-Salto, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
=AC SERASA RFB, OU=
27353252000150, OU=PRESENCIAL,
CN=FABIO SANTIAGO.28425016835
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.09 17:19:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura: 

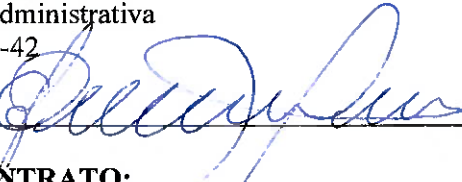
ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Séfora Marques
Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF: 357.309.598-42

Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Juliana Maria Begossi
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 271.197.488-07

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).